

PORTARIA Nº 630, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia Servidor Público aprovado na Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público decorrente do Edital nº 01/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado final da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, originário do Edital Nº 01/2021;

CONSIDERANDO a ordem de classificação;

CONSIDERANDO os Ofícios advindos do Departamento da Guarda Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os classificados da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, em conformidade com a lista abaixo desta portaria, regido pelo edital nº 01/2021, de acordo com a ordem de classificação do referido certame.

GUARDA MUNICIPAL

- 01º VALDIR FERREIRA PEREIRA
- 02º GENIVAL RODRIGES DOS SANTOS
- 03º GEOVANE DO CARMO AVELINO
- 04º JOSÉ ERICO MARQUES FERREIRA
- 05º JOSÉ JONATAN DE SÁ BARROS
- 06º SERGIO DA SILVA BESERRA
- 07º SAMUEL DA SILVA MIRANDA
- 08º LUAN RAFAEL DA SILVA DE ARAÚJO
- 09º JULIANA BENEVIDA DA SILVA MIRANDA
- 10º MARCIANO LEITE DAS MONTANHAS
- 11º JEFERSON JOÃO GOMES DA SILVA
- 12º GEIDSON DOMINGO RAMOS

Art.2º - Os servidores nomeados deverão comparecer munidos de toda documentação exigida conforme dita no edital, na **SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, das 08h00 às 13h00, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art.3º - Os servidores deverão preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo segundo, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação.

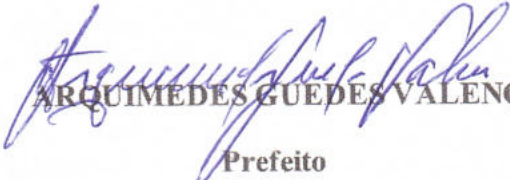
Art.4º - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação dos candidatos ora nomeados.

Art.5º - Determinar a Secretária Municipal de Administração que proceda aos ditames de praxe, inclusive quanto ao arquivo dos documentos pessoais dos nomeados.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2021.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado em 02 / 08 / 2021
R. Albuquerque